



## TERMO ADITIVO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.2405/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2405/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI E A EMPRESA JC COMUNICAÇÃO NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes -PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos José da Silva, inscrito no CPF sob nº 005.700.083-28.

**CONTRATADA: JC COMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 07.961.379/0001-45, com sede na Rua Vereador Edmundo Genuino Oliveira, 2987, Sala: 101 E 102; Edif: Julia Soares, São Cristóvão, Teresina – PI, CEP: 64.055-030, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> Evânia Gomes Leão.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **01.2405/2023**, resultante do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023, baseado na Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **01.2405/2023**, o qual visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA PREFEITURA DE VERA MENDES, ATRAVÉS DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS E NAS REDES SOCIAIS (INSTAGRAM E FACEBOOK). O referido contrato passa a vigorar por mais 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. A prorrogação prevista neste instrumento fundamenta-se no **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, e formaliza-se por **termo aditivo**, nos termos do **art. 132** da mesma Lei.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente celebração correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Vera Mendes-PI, 22 de maio de 2026.

CARLOS JOSÉ DA SILVA  
**Prefeito Municipal de Vera  
Mendes**

**JC COMUNICAÇÃO**  
CNPJ nº 07.961.379/0001-45